

LEI ORDINÁRIA Nº 506

de 06 de setembro de 1983

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional no valor de Cr\$......72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) NO ORÇAMENTO DE 1.983.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para o corrente exercício, no valor de Cr.\$ 72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) a ser distribuído na forma seguinte:

a).

CÂMARA MUNICIPAL.....Cr.\$ 4.500.000,00

b).

PREFEITURA MUNICIPAL.....Cr.\$ 67.500.000,00

Soma:.....Cr.\$ 72.000.000,00

Parágrafo único. .

O Poder Executivo, deverá por Decreto, Suplementar as dotações orçamentárias julgadas insuficientes.

Art. 2º..

Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação apurados e os que os índices técnicos pre vêem, conforme determina o Artigo 43, Item II da Lei 4.320/64

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, MS. - 06/06/83

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 506/1983 - 06 de setembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em